

HGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 21.488.755/0001-57 - NIRE nº 35.300.473.345

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizadas em 07 de Maio de 2024

Aos 7/5/2024, às 8 horas, na sede social da empresa, localizada na Fazenda da Pedra, s/nº, Casa 44, Zona Rural, CEP 14150000, em Serrana (SP), reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 131 da Lei nº. 6.404/76, as acionistas de **HGN Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença das acionistas. Para a presidência dos trabalhos foi escolhido o senhor **Pedro Biagi Neto**, que convidou a mim, senhor **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, para secretário, ficando assim constituída a mesa. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos representantes da totalidade das acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) ORDINARIAMENTE: I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2023**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em 06 de maio de 2024, podendo ser conferida no sítio <https://www.qov.br/centraldebalancos>; **II.** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III.** Eleger a Diretoria para o triênio **2024/2027** e deliberar sobre a verba global destinada aos seus honorários no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**; **IV.** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Ratificar o ajuste na rubrica "**Lucros Acumulados**", no valor credor de **R\$ 715.200,61**, referente à combinação de negócios na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259); **VI.** Ratificar sobre o montante proveniente da realização do **ajuste de avaliação patrimonial negativo**, no valor de **R\$ 1.627.870,92**, referente à combinação de negócios na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259); **VII.** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação e discussão, as acionistas, por unanimidade, observadas as abstenções legais, tomaram as seguintes **DELIBERAÇÕES: ORDINARIAMENTE: I.** Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2023**, dando-se total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de **R\$ 104.038.794,24**; **II.** Aprovaram o resultado líquido positivo do exercício, no valor de **R\$ 22.659.288,66**, deliberando sobre sua destinação da seguinte forma: **a)** aprovaram a destinação do valor de **R\$ 1.132.964,43** à **Reserva Legal**; **b)** aprovaram a distribuição do valor de **R\$ 430.526,48**, a título de **dividendos obrigatórios**, a serem pagos até o encerramento do exercício social em curso (31/12/2024); **c)** aprovaram a constituição de **Reserva de Retenção de Lucro**, no valor de **R\$ 8.295.797,75**; **d)** ratificaram a distribuição de dividendos calculados com base nas demonstrações financeiras intermediárias elaboradas durante o exercício no valor de **R\$ 12.800.000,00**; **III.** Elegeram como membros da **Diretoria**, com mandato a expirar-se na **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027**, os membros listados abaixo, ficando, ainda, ratificados todos os atos praticados e todas as decisões por eles tomadas até a presente data: **Diretor Presidente - Pedro Biagi Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.984.545-SSP-SP e CPF(MF) nº. 284.339.638-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Darahen, n.º 240, Ribeirão, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096-100; **Diretor 1º Vice-Presidente - Caetano Barros Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 32.093.157-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.592.988-00, residente e domiciliado na Rodovia SP 328, Km 310, 5, s/n, Lote 79, Condomínio Country Village, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000; **Diretor 2º Vice-Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº. 551.123.078-20, residente e domiciliado na Via Marginal Hermenegildo U/ian, n.º 2.419, Condomínio Colina Verde, Casa 55, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.098-500; **Diretor sem Denominação Específica - Luiz Roberto Kaysel Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.775.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.277.788-60, residente e domiciliado na Alameda Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, n.º 1735, Casa n.º 61, Condomínio Aspem, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.110-000; **Os diretores ora eleitos (reeleitos) e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.** Aprovaram, conseqüentemente, para o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, a não destinação de **remuneração à Diretoria**; **IV.** Aprovaram, também, o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Ratificaram o ajuste na rubrica "**Lucros Acumulados**", conforme previsto no item "**V**" da pauta da presente Assembleia; **VI.** Aprovaram o montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, referente as negociações na companhia controlada **Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica** (CNPJ Nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259), nos termos dispostos no item "**VI**", da pauta da presente Assembleia; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse suspensa a Assembleia, para que se lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e achada conforme segue, sendo assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana/SP, 07 de maio de 2024. **Mesa:** Pedro Biagi Neto - Presidente e Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário. **Jucesp** nº 325.657/24-5 em 29/8/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>